

建築置業有限公司”簽署《氹仔兵房斜巷興建新休憩區工程合同》。

二零一四年八月二十日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一四年八月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 95/2014 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第37/2014號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予金融情報辦公室主任伍文湘，代表澳門特別行政區與俄羅斯聯邦金融監察局簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、本批示自公佈日起開始生效。

二零一四年八月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 96/2014 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一四年二月十九日第八期《澳門特別行政區公報》第二組的第50/2014號經濟財政司司長批示，撥予旅遊局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Macau, como outorgante, no «contrato de construção da nova zona de lazer na Calçada do Quartel, Taipa», a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada».

20 de Agosto de 2014.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Agosto de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 95/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 37/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegados na coordenadora do Gabinete de Informação Financeira, Ng Man Seong, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau na celebração do memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativa à prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a celebrar com o *Federal Financial Monitoring Service*, da Federação Russa.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Agosto de 2014.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 96/2014

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 50/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Turismo e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um elemento dessa mesma comissão deixou de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda: